

# Lei nº 21

CR\$ 10.000,00

Para crédito especial

Para manutenção de um regente da Banda de Música São Cecília

A Câmara Municipal de Moema decretou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º

Abre-se um crédito especial de CR\$ 10.000,00, de 1952 a 1957, para atender no exercício de 1957, a partir de março.

para pagamento de despesas com o regente da S. Harmonica São Cecília desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Pres. Mun. de Moema. 11 de abril de 1952

Pres. Pedro Ferreira da Silva.